



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 1.990/2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar, para a implementação da Operação Golfinho 2008/2009.

**ANACLETO MILISZEWSKI**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar, para a implementação da Operação Golfinho 2008/2009.

Art. 2.º As condições deste Convênio são as constantes no Termo de Convênio, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 14 de Outubro de 2008.

  
**ANACLETO MILISZEWSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**SELMA PRADO SVENSON**

Secretária da Fazenda e Administração

PL 52/08